



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM DEFESA DO PROJETO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Equador – RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Equador/RN, em caráter temporário, a Comissão de Representação em Defesa do Projeto Seridó.

Art. 2º – A Comissão de Representação em Defesa do Projeto Seridó tem como finalidade acompanhar, fiscalizar e apoiar as ações do Projeto Seridó, visando garantir a segurança hídrica e o desenvolvimento socioeconômico do município e região.

Art. 3º – Compete à Comissão de Representação em Defesa do Projeto Seridó:

I – Promover debates, audiências públicas e seminários sobre o cronograma e impactos das obras do Sistema de Adutoras do Seridó;

II – Interlocução junto aos Governos Estadual e Federal para assegurar a continuidade dos investimentos;

III – Fiscalizar a aplicação de recursos e a qualidade dos serviços executados no território municipal;

IV – Estimular a participação da sociedade civil e entidades representativas nas discussões hídricas.

Art. 4º – A Comissão de Representação será composta por Vereadores com assento nesta Casa, garantindo-se, sempre que possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares.




§ 1º – A adesão à Comissão de Representação será formalizada mediante requerimento à Mesa Diretora.

§ 2º – A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre seus membros.

Art. 5º – As reuniões da Comissão de Representação serão públicas e ocorrerão periodicamente, podendo contar com a colaboração técnica de órgãos como a Codevasf, SEMARH/RN e sindicatos locais.

Art. 6º – A Comissão de Representação em Defesa do Projeto Seridó fica criada na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Equador/RN, em 11 de junho de 2026.

  
**PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO**  
VEREADOR-PRESIDENTE